PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

nº 58/2015
PROTOCOLO
DATA 30/11/2015
Câmara de Vereadores de
Pinto Bandeira

Ofício nº 260/2015-GabPref/PMPB.

Pinto Bandeira/RS, 23 de novembro de 2015.

Ao Sr. **ADAIR RIZZARDO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira – Rua Padre Luiz Segalli, 560, Centro

Ref.: -*-

Assunto: Projeto de Lei para votação

Pelo presente apresento o Projeto de Lei n.º 053/2015 para votação referente a criação de vaga de operador de máquina para a Secretaria de Agricultura.

Cordialmente,

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito

PROJETO DE LEI 53/2015

Pinto Bandeira, 23 de novembro de 2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Excelências proposta de Projeto de Lei que visa criar de forma emergencial uma vaga de Operador de Máquina para a Secretaria de Agricultura.

As especificações dos cargos e salário constam no corpo do Projeto de Lei.

Por fim, nos termos do art. 16 da LRF segue em anexo o Estudo de Impacto Orçamentário.

Atenciosamente,

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. _____/2015

Cria vaga de Operador de Máquina no Município de Pinto Bandeira.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada no quadro temporários de servidores municipais, e o Prefeito autorizado a contratar, pelo prazo de (12) doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	**Função**	**Vencimento mensal**	**Carga horária**
01	**Operador de Máquina**	**R$ 1.200,00** (atualizado para R$ 1.350,10 com as correções constitucionais das leis 95/2014 e 131/2015)	**40 horas**

Art. 2º Fica criado na Lei 07 de 04 de janeiro de 2013, mais uma vaga para **Operador de Máquina**, com a seguinte função sintética:

I - executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas assim como abaulamentos;

II - abrir valetas e cortar talude, operar maquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras aterros e trabalhos semelhantes;

III - operar guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas agricolas, etc.

IV - auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, preparando-as para plantio; cuida da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos;

V - responsabilizar-se pelo funcionamento do equipamento de britagem; manutenção dos equipamentos e materiais do parque de britagem;

VI - realizar a organização do sistema de depósito de brita; controle de saída de materiais; zelar pela organização, limpeza e segurança do parque de britagem;

VII - ordenar a manutenção de materiais, peças e equipamentos; ajustar as correias transportadoras da pilha pulmão do conjunto de britagem;

VIII - executar outras tarefas correlatas e serviços gerais.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º é de natureza administrativa e temporária.

Art. 4º Os recursos para a referida contratação será por dotação orçamentária própria da Secretaria de Agricultura.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação perdendo eficácia quando da publicação de lei posterior onde conste a criação deste mesmo cargo.

Pinto Bandeira 23 de novembro de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

SECRET.	FUNCIONÁRIO	CARGO	VALOR MENSAL	12 MESES	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	13º SALÁRIO	INSS	CUSTO ANUAL
AGRICULTURA	Gilmar Pegoraro	Secretário Ajunto	R$ 3.149,10	R$ 37.789,20	R$ 3.149,10	R$ 1.049,70	R$ 3.149,10	R$ 9.478,79	R$ 54.615,89
	Fabiele Longo	Chefe do Setor Primário	R$ 2.137,09	R$ 25.645,08	R$ 2.137,09	R$ 712,36	R$ 2.137,09	R$ 6.432,64	R$ 37.064,26
	Priscila Magagnin Belotti	Médico Veterinária	R$ 4.500,33	R$ 54.003,96	R$ 4.500,33	R$ 1.500,11	R$ 4.500,33	R$ 13.545,99	R$ 78.050,72
	Carlito Marmentini	Operador de Máquina	R$ 1.350,10	R$ 16.201,20	R$ 1.350,10	R$ 450,03	R$ 1.350,10	R$ 4.063,80	R$ 23.415,23
	1 vaga	**Operador de Máquina**	**R$ 1.350,10**	**R$ 16.201,20**	**R$ 1.350,10**	**R$ 450,03**	**R$ 1.350,10**	**R$ 4.063,80**	**R$ 23.415,23**
	Marcia Ines Manara	Serviços Gerais	R$ 1.012,57	R$ 12.150,84	R$ 1.012,57	R$ 337,52	R$ 1.012,57	R$ 3.047,84	R$ 17.561,34
	Viviane Gheno	Auxiliar Administrativo	R$ 1.350,10	R$ 16.201,20	R$ 1.350,10	R$ 450,03	R$ 1.350,10	R$ 4.063,80	R$ 23.415,23
	Moacir Belolli	Operador de Máquina	R$ 1.350,10	R$ 16.201,20	R$ 1.350,10	R$ 450,03	R$ 1.350,10	R$ 4.063,80	R$ 23.415,23
	TOTAL GERAL C/ VAGAS ADICIONAIS		R$ 16.199,49	R$ 194.393,88	R$ 16.199,49	R$ 5.399,83	R$ 16.199,49	R$ 48.760,46	**R$ 280.953,15**
	TOTAL GERAL S/ VAGAS ADICIONAIS		R$ 14.849,39	R$ 178.192,68	R$ 14.849,39	R$ 4.949,80	R$ 14.849,39	R$ 44.696,66	**R$ 257.537,92**
	TOTAL DE DIFERENÇA		**R$ 1.350,10**	**R$ 16.201,20**	**R$ 1.350,10**	**R$ 450,03**	**R$ 1.350,10**	**R$ 4.063,80**	**R$ 23.415,23**

PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Mem. n° 468/SAPF/2015.

Pinto Bandeira/RS, 16 de novembro de 2015.

Da: Secretária da Administração, Planejamento e Finanças.

Para: Excelentíssimo Senhor Procurador.

Assunto: Processo Administrativo n° 524.5.3.15.

Excelentíssimo Senhor Procurador,

1. Ao cumprimentá-lo, e em relação ao Processo em epígrafe da Secretaria de Agricultura, venho por meio deste informar para os devidos fins que há dotação orçamentária para o pedido em questão, previsto na LOA de 2016, à saber:

- SECRETARIA DE AGRICULTURA;

3.1.90.04.00.00.00.00.0001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;

2. Por todo o exposto, solicito o parecer jurídico dessa Procuradoria para que possamos dar o devido encaminhamento da demanda.

3. Esta Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças está à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por:
Roberta Adami
Secretária de Adm., Planejamento e Finanças
Município de Pinto Bandeira/RS